



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00923 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F7198772638FFA04E4617AD1601D24

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- ERRATA A PORTARIA N.º 45/2022, 16 de agosto de 2022.
PORTARIA nº 46/2022, 16 de agosto de 2022. "Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Helena Galdino dos Santos Melo, e dá outras providências."
PORTARIA nº 47/2022, 16 agosto de 2022. "Dispõe sobre a concessão de Licença para trato particular, sem remuneração, a Sra. Rosana Maria Seabra Espinola, e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ERRATA A PORTARIA N.º 45/2022, 16 de agosto de 2022.

A Procuradoria do Município, informa que a presente errata serve para retificar o artigo 1.º, que dispõe sobre a data dos efeitos desta portaria, publicada no Diário Oficial do município, na data de 10 de agosto de 2022, passando o referido artigo ter a seguinte redação: Conceder para Desempenho de Mandato Classista, nos termos do art. 88 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO**, servidor efetivo (servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias **01/08/2022** à **29/10/2022**.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 16 de agosto de 2022.

Ismael Ribeiro dos Santos Neto

Procurador Municipal

**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 46/2022, 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Helena Galdino dos Santos Melo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. HELENA GALDINO DOS SANTOS MELO**, servidora efetiva (servente), lotada junto a Secretaria de Educação, período de 01/09/2022 à 29/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 16 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PORTARIA nº 47/2022, 16 agosto de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para trato particular, sem remuneração, a Sra. Rosana Maria Seabra Espinola, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos do art. 87 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. ROSANA MARIA SEABRA ESPINOLA**, servidora efetiva (Professora Nível II), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre 01/08/2022 à 01/08/2024.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 16 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

Página 1 de 1